



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone: (035) 3441-9400
CEP 37.570-000 - CNPJ nº 18.671.271/0001-34

LEI Nº. 2.934/2021

Autoriza a abertura de crédito especial, em favor do Fundo Municipal de Saúde, para os fins que especifica.

Henrique Rossi Wolf, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de crédito especial em favor do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), com as seguintes dotações orçamentárias:

ESPECIFICAÇÃO	DR	FONTE	VALOR
02.06.02.10.302.0013.1.008 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA SERVIÇOS ATENDIMENTO MÓVEL			
4490 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	255	PICKUP	185.136,34
4490 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	102	SAUDE	34.863,66
TOTAL			220.000,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares a este crédito especial, respeitadas as demais prescrições constitucionais, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Complementar nº 101/2000, até o valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do montante previsto no artigo anterior.

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 1º, decorrem das fontes a seguir especificadas:


I - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2020, na destinação de recursos 255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde, fonte PICKUP - Aquisição de Ambulância Tipo A Simples Remoção Pick-up 4x4 - Resolução SES/MG nº 7.112, de 20 de maio de 2020, conforme o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, c/c o parágrafo único do artigo 8º e artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000, no valor de R\$ 185.136,34;

II - anulação da seguinte dotação orçamentária, conforme o disposto no inciso III do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

ESPECIFICAÇÃO	FICHA	DR	FONTE	VALOR
02.06.02.10.301.0013.1.005 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE				
4490 51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	246	102	SAUDE	34.863,66

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 24 de fevereiro de 2021.


HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

CERTIDÃO

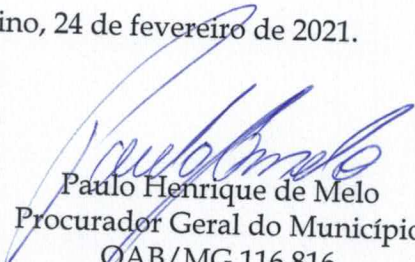
PAULO HENRIQUE DE MELO, Procurador Geral do Município, no uso das atribuições que lhe conferem o cargo CERTIFICA e DÁ FÉ que os atos normativos de competência do Executivo Municipal, nos termos do art. 1º da Lei 2.625/2015, são publicados no quadro de avisos existente no átrio da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, na Av. Cyro Gonçalves, 173, Centro em Ouro Fino (MG) pelo prazo de 60 (sessenta) dias a partir de sua expedição.

Certifica ainda que a LEI Nº 2.934/2021 que "**Autoriza a abertura de crédito especial, em favor do Fundo Municipal de Saúde, para os fins que especifica**" foi publicada no quadro de avisos existente no átrio da Prefeitura Municipal de Ouro Fino no dia 24 de fevereiro de 2021.

Por ser verdade, firma a presente.

Qualquer emenda ou rasura invalida este documento.

Ouro Fino, 24 de fevereiro de 2021.


Paulo Henrique de Melo
Procurador Geral do Município
OAB/MG 116.816

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
LEI Nº. 2.934/2021

LEI Nº. 2.934/2021

Autoriza a abertura de crédito especial, em favor do Fundo Municipal de Saúde, para os fins que especifica.

Henrique Rossi Wolf, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de crédito especial em favor do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), com as seguintes dotações orçamentárias:

ESPECIFICAÇÃO	DR	FONTE	VALOR
02.06.02.10.302.0013.1.008 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA SERVIÇOS ATENDIMENTO MÓVEL			
4490 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	255	PICKUP	185.136,34
4490 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	102	SAUDE	34.863,66
TOTAL			220.000,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares a este crédito especial, respeitadas as demais prescrições constitucionais, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Complementar nº 101/2000, até o valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do montante previsto no artigo anterior.

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 1º, decorrem das fontes a seguir especificadas:

I - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2020, na destinação de recursos 255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde, fonte PICKUP - Aquisição de Ambulância Tipo A Simples Remoção Pick-up 4x4 - Resolução SES/MG nº 7.112, de 20 de maio de 2020, conforme o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, c/c o parágrafo único do artigo 8º e artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000, no valor de R\$ 185.136,34;

II - anulação da seguinte dotação orçamentária, conforme o disposto no inciso III do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

ESPECIFICAÇÃO	FICHA	DR	fonte	VALOR
02.06.02.10.301.0013.1.005 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE				
4490 51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	246	102	SAUDE	34.863,66

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 24 de fevereiro de 2021.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:94F6029A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 26/02/2021. Edição 2955

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>